



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. de ARUJÁ - FLS: 05

Processo Nº 335.241 / 2026

DATA 09 / 10 / 2026 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preliminarmente:

Dispensa-se o estudo técnico preliminar (EPT) em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do artigo 75, inciso II, 14.133/2021 c/c art. 18 da Lei Municipal nº 3.570/2023.

2. Definição do Objeto:

Aquisição de Cartuchos de Toners para as impressoras Samsung e Brother.

3. Justificativa:

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de cartuchos de toners destinados ao abastecimento das impressoras em uso no Posto de Atendimento Fácil Arujá, de forma a garantir a continuidade dos serviços administrativos. Os suprimentos de impressão são essenciais para a emissão de documentos oficiais, segunda via de IPTU, previsão de parcelamentos, boletos diversos e demais documentos que compõem o fluxo documental do Posto de Atendimento. A aquisição visa assegurar o pleno funcionamento das estações de trabalho, a regularidade das atividades administrativas e a preservação da eficiência operacional do Posto de Atendimento Fácil Arujá, evitando interrupções que poderiam comprometer o atendimento ao cidadão. Os bens objeto desta aquisição são classificados como materiais de consumo comuns, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para este processo.

4. Estimativa do valor da aquisição:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UN	20	Cartucho de Toner para Samsung D205L compatível	180,00	3.600,00
02	UN	20	Cartucho de toner para Brother HL 5202DW	236,67	4.733,40
Valor Total – R\$					8.333,40

5. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação consiste na aquisição de “Cartuchos de Toners Para as Impressoras Samsung e Brother”, para impressão de documentos.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. de ARUJÁ - Fls: 06

PROCESSO Nº 335.241/2026

DATA 09/10/2026

A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste Termo de Referência, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a) Efetuar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- b) Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- c) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria detentora, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato;
- e) Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria detentora, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

7. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A presente aquisição trata-se de aquisição de material de consumo para utilização no Posto de Atendimento Fácil Arujá. Entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preços, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da Aquisição.

8. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:

A aquisição será entregue de forma única, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor:

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. de ARUJÁ - FIS. 04
Processo Nº 335.241 / 2026
DATA 09 / 10 / 2026 *Pro*

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, documentação necessária:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS,
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:
 - a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

11. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento da execução da aquisição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Inovação, que irá fiscalizar os prazos e item entregue, suas especificações, bem como comunicar à Contratada, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento do bem, a fiscalização efetuará uma avaliação no mesmo, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à Contratada para saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

12. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos Municipais

- Função Programática 3.3.90.30.00 – Ficha 535 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº 335.241 / 2026
DATA 09 / 10 / 2026

4

13. Recebimento do objeto:

Em conformidade com o art. 140, II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) O prazo de entrega do bem é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições;
- b) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almojarifado Central, situado na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP, com horário de entrega: Das 8h00 às 16h00;
- c) Provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das obrigações, mediante termo detalhado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente

14. Critérios de medição e de pagamento

Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a Prefeitura Municipal de Arujá providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será data pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Inovação.

15. Aprovação do Termo de Referência:

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o Termo de Referência e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 09 de outubro de 2026.

Rodolfo Ribeiro Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública e Inovação

Ana Maria de Camargo do Prado
Gestora de Programa - Designada